## LEI Nº 2.767, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro, a coleta de óleo vegetal "usado" para fabricação de biodiesel.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI,** Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, postos de coleta de óleo vegetal "usado" para que o produto possa ser utilizado na fabricação de biodiesel.

<u>Parágrafo Único.</u> – Ficará a cargo da Administração Municipal a decisão da forma pela qual o produto será coletado para, então ser disponibilizado o seu recolhimento de uma só vez pela empresa beneficiada com a sua utilização na transformação do biodiesel.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal poderá integrar no programa de coleta as escolas públicas municipais, entidades, demais instituições e interessados no programa de coleta.

<u>Parágrafo Único</u> – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar incentivos à população e entidades participantes na coleta seletiva do óleo vegetal.

ARTIGO 3° - A Prefeitura Municipal está autorizada a firmar convênio com a empresa responsável pela fabricação do biodiesel, onde, parte do combustível gerado com o óleo vegetal arrecadado pelo Município deverá ser disponibilizado à Prefeitura Municipal para o abastecimento dos veículos públicos que tenham aceitação do referido produto.

<u>Parágrafo Único</u> – A permuta de que trata esta Lei, no que se refere á quantidade e demais acordos que se fizerem necessários, deverão ser tratados de comum acordo entre a Administração Pública Municipal e a empresa que fabrica o combustível.

ARTIGO 4º - As demais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de junho de 2008.

## DR.AGENOR MAURO ZORZI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de junho

ELIAS GONÇALVES ASSESSOR TÉCNICO

de 2008.

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO DIRETOR DEPT° PLANEJ./CONTROLE